



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 25ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

AÇÃO CAUTELAR Nº 199-12.2013.6.27.0000 (RE Nº 609-86) - INCIDENTAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - (609-86.2012.6.27.006) - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: GENÉSIO FERNEDA

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

REQUERIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO.

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu seu voto pela improcedência da ação cautelar e para cassar a liminar deferida, sendo acompanhado pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz João Olinto pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 27.03.2014-17H).** **DECISÃO:** O juiz João Olinto proferiu voto vista, julgando prejudicada a ação cautelar, no que foi acompanhado pelos juízes Mauro Ribas e José Ribamar. O relator e o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho mantiveram os votos proferidos. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 22.04.2014-10H).** **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL - GUARAÍ)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RECORRENTE: GENÉSIO FERNEDA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ/TO

ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA e Outros

RECORRENTE: BENEDITO GOMES DE ALMEIDA, VICE-PREFEITO DE GUARAÍ/TO

ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA e Outros

RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, COMISSÃO PROVISÓRIA EM GUARAÍ/TO

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar de inadequação da via eleita. No mérito, após o relator votar pelo conhecimento e improvimento do recurso para manter incólume a sentença de primeiro grau, o juiz João Olinto pediu vista antecipada dos autos. Em seguida, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho preferiu ser voto, acompanhando o relator. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Juvenal Klayber Coelho e do recorrido, Dr. Adwardys Barros Vinhal. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral que reiterou parecer exarado nos autos. **(SESSÃO DE 27.03.2014-17H).**

DECISÃO: O juiz João Olinto abriu divergência, votando pelo provimento do recurso, no que foi acompanhado pelos juízes Mauro Ribas e José Ribamar. O relator e o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho mantiveram os votos proferidos pelo improvimento do recurso. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 22.04.2014-10H).** **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

INQUÉRITO POLICIAL Nº 857-37.2012.6.27.0011 - NOTICIA CRIME - DENUNCIADOS INCURSOS ART. 299, CAPUT DA LEI 4737/95 (CÓDIGO ELEITORAL) (AIJE 509-19.2012.6.27.0011) - 11ª ZONA ELEITORAL (ITAGUATINS/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: ITAGUATINS-TO (11ª ZONA ELEITORAL - ITAGUATINS)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

INDICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INDICIADO: ANTONIA GONÇALVES RODRIGUES

DEFENSOR PÚBLICO: CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS

INDICIADO: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

INDICIADO: JOSÉ OLIVEIRA SILVA, "ZÉ LIMÃO"

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desacolher as preliminares arguidas e receber a denúncia em relação aos acusados Antônia Gonçalves Rodrigues, Auri-Wulange Ribeiro Jorge e José Oliveira Silva. Absteve-se de participar do julgamento do feito Desembargador Marco Villas Boas. Sustentação oral pelo advogado dos indiciados o Dr. Juvenal Klayber Coelho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31-73.2014.6.27.0000 - PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR**ORIGEM:** COLINAS DO TOCANTINS-TO (4ª ZONA ELEITORAL)**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**REQUERENTE:** JUÍZO ELEITORAL DA 4ª ZONA ELEITORAL**INTERESSADO:** MARIA APARECIDA DE MORAIS**REQUERIDO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora. Vencido o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24-81.2014.6.27.0000 - PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR****ORIGEM:** PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL)**RELATOR:** JUIZ ZACARIAS LEONARDO**REQUERENTE:** JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL, PALMAS/TO**INTERESSADO:** DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA**REQUERIDO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição do servidor.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52-49.2014.6.27.0000 - DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL - TÉRMINO BIÊNIO****ORIGEM:** COLINAS DO TOCANTINS/TO (4ª ZONA ELEITORAL/TO)**RELATOR:** JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS**COMUNICANTE:** SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS, SEREF/COPEs**INTERESSADO:** JOCOBINE LEONARDO**REQUERIDO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, designar a Juíza GRACE KELLY SAMPAIO para exercer a titularidade da 4ª Zona Eleitoral, com sede em Colinas do Tocantins e como seu substituto, o Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45-57.2014.6.27.0000 -REQUISIÇÃO DE SERVIDOR****ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATOR:** JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA**REQUERENTE:** SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP, TRE/TO**INTERESSADO:** LILIANE CANTUÁRIA TEIXEIRA NEGRY**REQUERIDO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 17 horas e 28 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a



presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 23 de abril de 2014.



Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor



Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE



Juiz MAURO RIBAS



Juiz JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral